

LEI N° 260, DE 30 DE JUNHO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Município de Vala do Souza todos os lançamentos provenientes de impostos e taxas, relacionados para pagamento no segundo semestre do corrente exercício.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 30 de junho de 1955.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.